

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA REPETIÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE (PRELIMINARES, COMPLEMENTARES E TOXICOLÓGICO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS BH/RMBH - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO ESELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação nº 01 de 30/01/2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), faz publicar ato de convocação de candidato para repetição de exames preliminares do concurso, em cumprimento à decisão judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 **VICTOR HENRIQUE BALUARTE DE OLIVEIRA**, inscrição nº **MG-19542879**, candidato ao **CFSd/2019-BH/RMBH**, autor no processo nº 5000368-69.2019.8.13.0114, ajuizou ação objetivando a suspensão do ato administrativo que o excluiu do concurso na avaliação prevista no subitem 6.12 do Edital regulador do certame;

1.2 ao apreciar o pedido inicial, o douto magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Ibitaré, entendeu por deferir a tutela de emergência pretendida, determinando a matrícula do candidato no Curso de Formação de Soldados, sem contudo, poder formar e ser promovido antes da sentença definitiva de seu processo;

1.3 em 10/07/2019, aportou neste Centro, nova decisão judicial, através do agravo de Instrumento nº 1.0000.19.073461-6/001, revogando a liminar concedida anteriormente;

1.4 face ao subitem anterior, foi publicado no dia 19/07/2019, página do CRS, um ato tornando sem efeito a reserva de vaga, concedida judicialmente ao candidato, anulando assim, todos os atos provenientes da liminar anteriormente deferida;

1.5 em data de 05/12/2019, aportou neste Centro, liminar judicial vinculada ao processo origem, onde o candidato solicita autorização para repetição dos exames preliminares, complementares e exame toxicológico, em igualdade de condições aos candidatos aptos nos exames de saúde, conforme convocação publicada no dia 02/09/2019, site do CRS, tendo a douto magistrada da Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Ibitaré-MG, entendido pelo deferimento parcial da antecipação de tutela, determinando que o autor refaça os exames solicitados na fase do certame.

2 RESOLVE:

2.1 convocar, por determinação judicial, o candidato, **VICTOR HENRIQUE BALUARTE DE OLIVEIRA**, inscrição nº **MG-19542879**, para ser submetido à repetição dos exames de saúde (preliminares e complementares, otorrinolaringológico, oftalmológico e toxicológico).

3 ORIENTAÇÕES:

3.1 deverá o interessado observar o ato de convocação dos candidatos aptos e as orientações específicas, ambos publicados em 02/09/2019 no portal da PMMG, página do CRS (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), pasta destinada ao concurso CFSd 2019 – BH/RMBH, cumprindo todas as determinações que lhe convier, porém com as seguintes observações:

3.1.1 para os exames de saúde preliminares (clínico/antropométrico e odontológico), o candidato deverá comparecer **no dia 13/01/2020, segunda-feira às 09h00, na Academia de Polícia Militar (APM), sito na Rua Diabase nº 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG**. No que tange aos exames de saúde complementares, oftalmológico e otorrinolaringológico, deverão ser entregues pelo candidato no **CRS até às 17h00 do dia 20/01/2020, segunda-feira**;

3.1.2 o exame toxicológico deverá ser entregue no **CRS pelo laboratório até às 17h00 do dia 20/01/2020, segunda-feira**.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2019.

**(a)Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**